



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/132/2025

PRC/148/2025.

Processo Administrativo PMC/5014/2025

Adesão nº PMC/008/2025

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, conforme delegação de competência realizada por meio do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09, localizada à Rua Tupinambás, nº651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Aldo Cordeiro de Siqueira e Marcos Johnson de Almeida**, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº. PMC/18126/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº PMC/132/2025, dos seguintes itens: 1- Medicamentos Genéricos, 2- Medicamentos Similares, 3- Medicamentos Genéricos Injetáveis, 4- Medicamentos Similares Injetáveis, 5- Medicamentos Biológicos e 6- Medicamentos Específicos e 7- Medicamentos Fisioterápicos.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal nos arts.124, I, “b”, e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 2.331.250,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde

Atividade: 2.169 - Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica

Fontes: 1600 e 1621



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de setembro 2026.

HILDA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:0600680762 SOUZA:0600680762
9 Dados: 2026.09.11 13:20:02
-03'00'

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde

MARCOS JOHNSON Assinado de forma digital
por MARCOS JOHNSON DE
DE ALMEIDA:51291916687
ALMEIDA:51291916687
6687 Dados: 2026.09.11 16:38:03
-03'00'

Marcos Johnson de Almeida
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

JOSE ALDO CORDEIRO Assinado de forma digital por
JOSE ALDO CORDEIRO DE
DE SIQUEIRA:87599724672
SIQUEIRA:87599724672 Dados: 2026.09.11 16:37:34
-03'00'

José Aldo Cordeiro de Siqueira
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.